



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**BRAION COSTA DA COSTA**, Brasileiro, Solteiro, RG 4099516661 / SSP - RS, CPF 02497706018, filho de MARIA ISABEL COSTA DA COSTA, nascido em 17/09/1991, Endereço - AV GETULIO VARGAS, N 164, BAIRRO CENTRO, SAO JOSE DO NORTE RS.

31 de julho de 2024, às 13:45:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **14d210d07d34d1a77999beb632017b97**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.